



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

D6 P.L. nº 148/13 – Autógrafo nº 91/13 – Proc. nº 2948/13

Recebido

02 / 10 / 13

15 : 50

Fabiana Cristina Collin Geremias

Matrícula 63347

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Lei nº

**Declara de Utilidade Pública a Sociedade
Filarmônica de Valinhos.**

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública, com fundamento nas leis nºs. 307, de 20 de junho de 1961 e 827, de 27 de junho de 1970 e 2374 de maio de 1991, a Sociedade Filarmônica de Valinhos, associação civil de direito privado, CNPJ: 02.403.379/0001-06, e tem sua Sede instalada na à Rua dos Amarílis, 233, Jardim Paraíso, cidade de Valinhos/SP

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 148/13 – Autógrafo nº 91/13 – Proc. nº 2948/13

Fl.02

Câmara Municipal de Valinhos,
1º de outubro de 2013.


Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente


José Osvaldo Cavalcante Beloni
1º Secretário


Paulo Roberto Montero
2º Secretário